

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2020**

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROFESSORES INTERESSADOS EM COMPOR 10 (DEZ) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital de Chamamento receberá inscrições de professores interessados em compor 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos do Ensino Fundamental Anos Finais das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Municipal nº 2.327/2015, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos de professores interessados em compor 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos do Ensino Fundamental Anos Finais das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para participar da presente seleção o professor concorrente estará ciente das seguintes atribuições:

- I. Comprovar ser professor efetivo ou contratado do Município de São Sebastião, e ter a disponibilidade de trabalhar mais 06 (seis) horas/aula em sua jornada, compondo assim: 02 (duas) horas/aula pré-estabelecidas na unidade escolar e 04 (quatro) horas/aulas para atender as demandas e formações;
- II. Ser o representante do projeto na escola em questão;
- III. Conduzir o processo eleitoral do grêmio estudantil na unidade escolar, prestar assistência nas reuniões semanais do grêmio e registrar em fotos e documentos os assuntos discutidos;
- IV. Fazer o levantamento das necessidades da sua unidade escolar juntamente com os alunos;
- V. Participar de reuniões e capacitações sob a condução da Coordenadoria Pedagógica e Supervisão de Ensino da Secretaria da Educação;
- VI. Atender as solicitações da Coordenadoria Pedagógica e Supervisão de Ensino da Secretaria da Educação em assuntos referentes ao projeto;
- VII. Mediar a relação entre gestores da Unidade Escolar e Grêmio Estudantil.

### **4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E LOCAL PARA PROTOCOLO (PROJETOS E DOCUMENTOS)**

**4.1.** As inscrições para o projeto e entrega de documentos deverão ser realizadas somente pelos interessados ou por representante legal (munido com procuração específica para o ato), junto à recepção da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP, no período de **11/02/2020 a 18/02/2020**, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, onde serão devidamente recebidas e protocoladas.

**4.2.** Os candidatos interessados deverão **PROTOCOLAR** o envelope lacrado contendo o PROJETO e Anexo I **até às 17 horas do dia 18/02/2020** junto à recepção da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP.

**4.3.** No dia **18/02/2020, às 17h30**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, perante a Comissão de Análise e Seleção, os envelopes serão abertos e todos os membros presentes rubricarão os documentos recebidos e assinarão a ata lavrada especificamente para esse fim.

**4.4.** A reunião para abertura dos envelopes é pública, e os candidatos poderão acompanhar a abertura dos envelopes, rubricar os documentos enviados e assinar a ata lavrada especificamente para esse fim.

**4.5.** Não serão aceitos envelopes enviados por meio de correspondência, e-mails, manuscritos ou em desacordo com o presente edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE (PROJETO E ANEXO I)**

**5.1.** O Envelope deverá ser protocolado lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2020/SEDUC**

**ENVELOPE – PROJETO JOVENS EM AÇÃO E ANEXO I**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROFESSORES INTERESSADOS EM COMPOR 10 (DEZ) VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETO JOVENS EM AÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER O PROTAGONISMO JUVENIL, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO.

**CANDIDATO INTERESSADO:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**5.2.** No envelope, obrigatoriamente, deverá ser apresentado o Anexo I preenchido e o projeto em conformidade com o Anexo II, deste Edital.

**6. DO PROJETO**

**6.1** O projeto deverá mostrar a importância do trabalho do professor/mediador na formação de jovens líderes, com atuação participativa na sociedade;

**6.2** O candidato interessado deverá indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

**6.3** A Comissão de Análise e Seleção não poderá aprovar projetos que não se enquadrem nos itens dispostos no presente Edital.

**6.4** O projeto deverá ser elaborado de maneira clara e sucinta, assinado pelo candidato interessado, acompanhado da documentação exigida, conforme itens a seguir:

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.

**6.5** Serão desclassificados os projetos que não apresentarem toda a documentação exigida, bem como os que não atendam ao disposto no presente edital.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS:**

**7.1.** O Departamento de Ensino da Secretaria da Educação constituirá uma Comissão de Análise e Seleção, composta por Coordenadores Pedagógicos e Supervisores de Ensino, que a partir da data **19/02/2020** analisará os projetos e documentos apresentados pelos interessados, e emitirá parecer quanto ao resultado.

**7.2** O Departamento de Ensino da Secretaria da Educação terá até o dia **21/02/2020** para divulgar os projetos selecionados.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Clareza e objetividade no projeto que demonstre conformidade às práticas de promoção do protagonismo juvenil nas escolas - pontuação de 0 a 10.

**"Juntos é possível"**

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

**9.1.1** Ter participado do Projeto Jovens em Ação no ano de 2018/2019;

**9.1.2** Maior tempo no serviço público municipal;

**9.1.3** Maior idade; e

**9.1.4** Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **10. CONVOCAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos selecionados para as 10 (dez) vagas serão convocados para, no prazo estipulado e publicado pela Secretaria da Educação, comparecerem em primeira reunião, em data e horário previamente agendados.

**10.2.** O não comparecimento do candidato selecionado no prazo estipulado e publicado no subitem 10.1 implicará na perda vaga, sendo facultado ao Departamento de Ensino da Secretaria da Educação convocar os candidatos remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Todos os atos deste Edital de Chamamento serão publicados no site oficial do Município: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br>, no Espaço do Professor.

**11.2.** Pedidos de esclarecimentos, referentes a este Edital, devem ser realizados por meio do e-mail: [seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:seduc@saosebastiao.sp.gov.br), sendo necessário constar identificação do candidato interessado e identificação do objeto deste chamamento.

**10.3.** Será facultado à Comissão de Análise e Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

**10.4.** Poderá a Secretaria da Educação, revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**10.5.** Não poderão participar do processo seletivo os membros que compõem a Comissão de Análise e Seleção, assim como os integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação.

**10.6.** A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento não gera direito à indenização.

**10.7.** Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção.

**São Sebastião, 7 de fevereiro de 2020.**

**Vivian Monteiro Augusto**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

São Sebastião, ..... de ..... de 2020.

A

Ilmo. Sra.

.....

DD. Secretária da Educação

Secretaria da Educação de São Sebastião

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro

São Sebastião/SP

Assunto: **SOLICITA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 002/2020/SEDUC**

**Senhora Secretária,**

....., brasileiro (a), estado civil, professor (a) da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/SP no corrente ano, portador (a) do R.G nº ....., inscrito (a) no CPF sob o nº ....., residente no endereço ....., Telefone: ....., E-mail:....., vem, por meio deste, solicitar a participação no edital de chamamento para a seleção de projetos de professores interessados em compor 10 (dez) vagas disponíveis para o PROJETO JOVENS EM AÇÃO, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil, tendo como público-alvo alunos do Ensino Fundamental Anos Finais das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião

**Atenciosamente,**

.....

Candidato Interessado

**"Juntos é possível"**

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

## **ANEXO II**

### **ESBOÇO DO PROJETO**

- a) Nome do projeto/identificação;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público alvo;
- f) Disponibilidade de horários e dias para a execução (informação fundamental para a elaboração da grade de horários, em caso de aprovação do projeto);
- g) Materiais a serem utilizados;
- h) Indicar 02 (duas) unidades escolares às quais têm o interesse de representar.